



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3821, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.269.999-5/2007, de interesse de **J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA.**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04, 05 e 06, da Quadra 112, situados à Avenida Vera Cruz e Rua Olinda, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/06	Área	1.690,435m²
Frente para a Avenida Vera Cruz.....	60,57m	
Fundo, confrontando com a Rua Olinda.....	59,80m	
Lado direito, confrontando com Via Pública.....	21,486m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	21,456m	
1º Chanfrado – Via Pública com Rua Olinda.....	7,07m	
2º Chanfrado – Avenida Vera Cruz com Via Pública.....	6,506m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete de Expediente e Despachos

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal